



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015

GLAUCO LUIZ SILVA, Secretário de Administração do Município de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.035/07 e decreto municipal nº 7330/15, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos** destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o desempenho temporário das funções Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor Ensino Fundamental II (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte e Educação Física), Oficial de Escola (Escriturário), Professor Especialista em Psicopedagogia, Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Especialista em Deficiência Auditiva, Professor Especialista em Deficiência Intelectual, Professor Aluno (com atuação nos anos iniciais), Professor Aluno (com atuação nos anos finais), Professor Aluno (com atuação na Educação Infantil), Orientador Disciplinar de Alunos (Inspetor de Alunos), Monitor de Oficina de Informática, Agente de Serviço Escolar 1 (Faxineiro), Agente de Serviço Escolar 2 (Merendeira), Auxiliar Técnico em Educação Infantil (Recreacionista), Auxiliar de Serviços em Educação Infantil (Berçarista), Agente de Serviços em Educação Infantil 1 (Faxineiro), Agente de Serviços em Educação Infantil 2 (Merendeira), Nutricionista, Fonoaudiólogo, Técnico em Nutrição, Interprete de Libras, Instrutor de Libras, Instrutor de Braille e Auxiliar da Vida Escolar, Motorista, Assistente de Administração, Faxineiro da Prefeitura do Município de Campos do Jordão. O Processo Seletivo Simplificado 02/2015, sendo regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Campos do Jordão conforme segue:

Cargos	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Pré Requisito	Taxa Inscrição R\$
Professor Ensino	***		Licenciatura Plena com Habilitação específica em	



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Fundamental II Inglês		13,71 h/a	área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Ensino Fundamental II Português	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Ensino Fundamental II Matemática	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Ensino Fundamental II Ciências	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Ensino Fundamental II Geografia	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Ensino Fundamental II História	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Ensino Fundamental	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação	30,00



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Il Arte			superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	
Professor Ensino Fundamental II Educação Física	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30,00
Professor Especialista em Psicopedagogia	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia ou na área de educação e Pós – Graduação em Psicopedagogia	30,00
Professor Aluno (com atuação nos anos finais)	***	11,78 h/a	Estudante do último ano de Licenciatura Plena na disciplina correspondente à inscrição (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte)	30,00
Professor Ensino Fundamental I	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia	30,00
Professor Aluno (com atuação nos anos iniciais)	***	11,78 h/a	Estudante do último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior	30,00
Professor Educação Infantil	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia	30,00
Professor Aluno (com atuação na Educação Infantil)	***	11,78 h/a	Estudante do último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para atuação na educação infantil ou Curso Normal Superior	30,00
Professor Especialista em Deficiência Visual	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Visual,	



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

			ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Visual com no mínimo 360 horas.	30,00
Professor Especialista em Deficiência Auditiva	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Auditiva, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Auditiva com no mínimo 360 horas.	30,00
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	***	13,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Intelectual, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Intelectual com no mínimo 360 horas.	30,00
Nutricionista	40 horas	1587,75	Ensino Superior com registro no órgão	30,00
Fonoaudiólogo	20 horas	788,00	Ensino Superior com registro no CRF.	30,00
Intérprete de Libras	20 horas	788,00	Possuir Ensino Médio e certificado de Proficiência em Libras, expedido em exame específico realizado pelo Ministério da Educação, atendendo a Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e Decreto Federal nº 5626/2005.	26,00
Instrutor de Libras	20 horas	788,00	Possuir Ensino Médio. Ser preferencialmente surdo e possuir certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 10.436/02 e do Decreto Federal nº 5.626/05.	26,00



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Instrutor de Braille	20 horas	788,00	Possuir Ensino Médio e certificado de Proficiência na escrita e na leitura em Braille e certificado de formação específica na metodologia do Sistema Braille de no mínimo 60 horas de duração.	26,00
Técnico em Nutrição	30 horas	890,37	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Nutrição	26,00
Auxiliar da Vida Escolar	40 horas	1270,20	Ensino Médio Completo	26,00
Monitor de Oficina de Informática	40 horas	952,82	Ensino Técnico na área de informática equivalente ao Ensino Médio	26,00
Auxiliar Técnico em Educação Infantil (recreacionista)	40 horas	788,00	Ensino médio completo ou cursando Ensino Médio ou equivalente	26,00
Oficial de Escola	30 horas	809,75	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.	20,00
Orientador Disciplinar de Alunos	40 horas	809,75	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente	20,00
Agente de Serviço Escolar 2 (merendeira)	40 horas	788,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	20,00
Agente de Serviço Escolar 1 (faxineira)	40 horas	788,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	20,00
Auxiliar de Serviços em Educação Infantil (berçarista)	40 horas	788,00	Ensino Fundamental Completo	20,00
Agente de Serviços em Educação Infantil 2 (merendeira)	40 horas	788,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	20,00
Agente de Serviços em			4º ano completo do Ensino Fundamental	



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Educação Infantil 1 (faxineira)	40 horas	788,00		20,00
Motorista	40 horas ou 12 x 36 horas	788,00	- CNH com categoria D ou superior - Curso de Transporte Coletivo e Transporte Escolar - Curso de Socorrista - Ensino fundamental completo	20,00
Assistente de Administração	30 horas	788,00	Ensino fundamental completo	20,00
Faxineiro	40 horas	788,00	4º ano do ensino Fundamental.	20,00

1.2 Os candidatos aprovados e não convocados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos formarão cadastro de reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

1.3 A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Campos do Jordão, para responder temporariamente pela função, quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular, verificada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São pressupostos para a inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.2 Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por “justa causa” ou “a bem do serviço público” nos últimos 05 (cinco) anos;

2.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse;

2.1.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06;

2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e,

2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2 Os candidatos poderão inscrever-se para 02 empregos públicos, desde que não haja conflito no horário das provas, (obedecendo a tabela do Anexo III), sob a pena de sua exclusão da segunda opção deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Do valor da taxa de inscrição:



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Fundamental Completo ou Incompleto	20,00
Ensino Médio ou Técnico	26,00
Ensino Superior	30,00

2.3.1 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível de escolaridade do cargo ao qual o candidato deseja concorrer. Ao se inscrever, o candidato deverá optar e escrever o cargo pretendido, observado a relação de cargos constante do item 1.1 e do Anexo III deste Edital.

2.3.2 A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário em nome da empresa **Jose Farouk R. Mokodsi EPP, na conta 6.952-3 Agência 6601 do Banco do Brasil S/A.**

2.3.2.1 *No depósito identificado deverá ser colocado o numero do CPF do candidato para fins de efetivação da inscrição.*

2.4 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet, verificar o deferimento ou não de sua inscrição em relação a ser divulgada conforme cronograma no anexo II, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha, de sua entrega e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.6 A inscrição poderá ser realizada via internet ou presencial.

2.6.1 – Das Inscrições presenciais

2.6.1.1 As inscrições presenciais deverão ser efetuadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Miguel Pereira, 235 – Bairro Abernêssia, nos horários das 08h às 11h e das 13:00 às 17:00h, no período estabelecido no Anexo II (cronograma);

2.6.1.2 Será permitida a inscrição por procuração, desde que não realizada por servidor público municipal, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia simples do documento de identidade do candidato e a apresentação de documento de identidade do procurador em seu original. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada cargo se for o caso, a qual ficara em poder da Secretaria de Administração.

2.6.1.3 O candidato deve ler atentamente o Edital de Processo Seletivo antes de efetuar e confirmar inscrição.

2.6.1.4 Apresentar no ato da inscrição:

a) Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar ou Passaporte, CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

2.6.1.5 Após a assinatura da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o valor a



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ser pago, conforme o cargo escolhido, de acordo com os itens 1.1 e 2.3 do presente Edital;

2.6.1.6 Não serão aceitos depósitos bancários em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.1.7 O candidato poderá optar por pagar previamente a taxa de inscrição, após leitura do Edital e depois de posse do comprovante dirigir-se ao local referido no item 2.6.1.1 para efetivar sua inscrição;

2.6.2– Das Inscrições via internet:

2.6.2.1 Acessar o site www.promun.com.br onde estarão disponíveis o Edital, o cronograma e o requerimento de inscrição.

2.6.2.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição.

2.6.2.3 Preencher e conferir com atenção o requerimento de inscrição, em especial, o CPF, o nome e o código do cargo ao qual pretende concorrer, no período estabelecido no Anexo II (cronograma);

2.6.2.4 Optar por um dos cargos, observando o valor da inscrição para posterior pagamento;

2.6.2.4.1 Caso o candidato queira concorrer para 02 cargos deverá fazer nova inscrição, observando sempre se há compatibilidade entre os horários de prova, conforme Anexo III;

2.6.2.5 Após conferência do preenchimento da ficha de inscrição, confirmar enviando os dados pela internet e escolher entre a impressão ou envio de sua inscrição para seu e-mail;

2.6.2.6 Efetuar o pagamento, através de depósito bancário, observando o valor a ser pago, conforme o cargo escolhido, de acordo com os itens 1.1 e 2.3 do presente Edital;

2.6.3 A inscrição só será validada após a confirmação do depósito bancário da taxa de inscrição, que poderá ser enviado através do e-mail inscricao@promun.com.br ou entregue no local descrito no item **2.6.1.1** até o dia 13/11/2015;

2.6.4 O candidato que efetuar sua inscrição no dia 13/11/2015 e não conseguir efetuar o depósito no mesmo dia, poderá fazê-lo impreterivelmente no dia 16/11/2015, desde que o comprovante seja remetido até as 24 h do mesmo dia por e-mail, ou até as 16 h pessoalmente na Secretaria de Administração, situada à Av. Frei Orestes Girardi, 893 – Abernécia – Campos do Jordão – SP;

2.6.5 Não serão aceitos depósitos bancários em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.6 O simples recolhimento da taxa de inscrição no banco não significa inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.6.7 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetivada na relação de inscrições efetivadas, a ser publicada em 23/11/2015, conforme Anexo II (cronograma), através dos sites www.promun.com.br e www.camposdojordao.sp.gov.br e afixada nos locais descritos nos itens 9.1.1 e 9.1.2 ;.

2.6.8 Caso não tenha sido efetivada a inscrição, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município no dia **24 de**



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

novembro de 2015, situada à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Bairro Abernécia, Campos do Jordão no horário das 10h as 16h, portando o depósito bancário e o requerimento de inscrição ou entrar em contato pelo telefone (0xx12) 3664-2618 para informações;

2.6.8.1 Caso não ocorra o comparecimento ou o contato conforme item 2.6.8, o candidato terá anulada sua inscrição;

2.7 Da isenção da taxa

2.7.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos desempregados que se enquadrarem na Lei Municipal 2086/94 e no Decreto 6670/11, de acordo com as seguintes instruções:

a) Entende-se por desempregado, para efeitos da Lei Municipal nº 2086, de 06 de maio de 1994, todo cidadão que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período compreendido entre o início e o final do período estipulado para requerimento de isenção de taxa de inscrição do concurso, e que não possua renda advinda do trabalho autônomo.

b) Se no ato da inscrição para o Processo Seletivo o desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Processo Seletivo.

2.7.1.1 O desempregado para obter direito à isenção do pagamento da taxa para a inscrição no Processo Seletivo para os cargos/funções a serem preenchidos na Prefeitura do Município de Campos do Jordão deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação no ato da inscrição presencial, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos a seguir discriminadas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Miguel Pereira, 235 – Bairro Abernécia, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no período estabelecido no Anexo II (cronograma);

a) Requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado;

b) Documento de Identidade (RG);

c) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente atualizada com a baixa do último emprego e cópia da página da foto e qualificação civil, cópia da última página preenchida da seção “Contrato de Trabalho” da CTPS e da página subsequente em branco, e cópia da última página preenchida da seção “Anotações Gerais” da CTPS e da página subsequente em branco;

d) Comprovação de que não está recebendo seguro desemprego, mediante declaração do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) ou comprovante emitido no site do Ministério do Trabalho.

e) Declaração de próprio punho consignando não possuir fonte de renda ou provento próprio, bem como a sua situação de desemprego;

2.7.1.2 Ao firmar a declaração prevista no item 2.7.1.1., o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da Lei, penal e administrativamente.

2.7.1.3 A prestação de declaração falsa implicará na imediata desclassificação do candidato, em qualquer fase do concurso, e a sua exoneração para o cargo/função para o qual tenho sido admitido, caso a falsidade seja constatada após a investidura do candidato.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

2.7.1.4 Após análise do requerimento a Comissão de Processo Seletivo ou instituição contratada para a realização do Processo Seletivo certificará o direito do candidato à isenção no pagamento da taxa no próprio formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa ser efetivada.

2.7.1.5 Caberá recurso do indeferimento conforme cronograma

2.7.1.6 Após o prazo para recurso serão divulgados os pedidos de isenções aceitos e os recusados.

2.7.1.7 O candidato que tiver seu pedido para isenção recusada ainda poderá ter sua inscrição deferida, com o pagamento da taxa, obedecido o cronograma.

2.8 Das inscrições para pessoas portadoras de necessidades especiais:

2.8.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

2.8.3 Os portadores de deficiência física deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.

2.8.4 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob a pena de ter sua necessidade especial não atendida.

2.8.5 A Prefeitura do Município de Campos do Jordão não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

2.8.6 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha de resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

2.8.7 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

2.8.8 O candidato portador de necessidades especiais deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

2.8.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.8.10 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Campos do Jordão, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.8.11 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8.12 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

2.8.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.14 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo. Parágrafo Único - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

2.8.15 A publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

2.8.16 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.8.17 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva específica para todos os candidatos.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.1.1 Para os candidatos às funções de docentes haverá também Prova de Títulos e apenas os candidatos aprovados nas provas objetivas poderão apresentar os títulos, de acordo com cronograma estabelecido.

3.1.2 A Prova Objetiva terá a duração de 2 (duas) horas e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.1.2.1 Para os cargos de Nutricionista, Técnico em Nutrição, Fonoaudiólogo e Monitor de Informática e Motorista as provas serão compostas de 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Específicos;

3.1.2.2 Para todos os cargos de Professores, Instrutor de Libras, Instrutor de Braille e Intérprete de Libras, as provas serão compostas de 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Legislação e 5 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos.

3.1.2.3 Para os demais cargos, as provas serão compostas de 10 questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática.

3.1.3 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na pontuação dos cursos, conforme item 3.1.3.1.

3.1.3.1 Os cursos serão pontuados conforme o grau de especialização, sendo 4 (quatro) pontos para o título de Doutor, 3 (três) pontos para o título de Mestre, 2 (dois) pontos para o curso de Especialização em nível de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e 1(um) ponto para curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que esta Licenciatura não seja pré-requisito para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, até o limite de 10(dez) pontos.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Campos do Jordão, no dia **29 de novembro de 2015** das 10h:00min às 12h:00min e das 14h:00 às 16h:00min em locais a serem divulgados posteriormente, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

4.1.1 Os portões dos locais das provas da parte da manhã (10 às 12 h) serão abertos às 09h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 10h00min, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.

4.1.2 Os portões dos locais das provas da parte da tarde (14 às 16 h) serão abertos às 13h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 14h00min, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.

4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.

4.1.4 Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Campos do Jordão a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.1.5 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.4 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.

4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

4.5.1 se apresentar após o horário estabelecido no item 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;

4.5.2 não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

4.5.3 não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;

4.5.4 se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova;

4.5.5 for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

4.5.6 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; e,

4.5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.6 A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e com o mínimo de 50% de acerto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, correspondendo a 1(um) ponto o valor de cada uma das questões.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final do candidato será representada pela somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.1.1 A pontuação final do candidato à vaga de docente será representada pela somatória simples da nota objetiva, acrescida da pontuação obtida na sua titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação;

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

7.2.1 obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.2.2 tiver mais idade.

7.2.3 possuir número maior de filhos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

8.2.1 O Edital;

8.2.2 As inscrições;

8.2.3 Questões da Prova e Gabarito Oficial; e,

8.2.4 Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

8.2.5 Resultados das Provas com contagem de títulos.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no setor de protocolo, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Galeria Via Condotti - Vila Abernethia até às 17h.

8.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência;

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

8.12 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital poderão ser eventualmente alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.

8.13 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 O presente edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Campos do Jordão www.camposdojordao.sp.gov.br e no site www.promun.com.br e afixado em sua integralidade:

9.1.1 no átrio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Miguel Pereira, 235 – Abernêssia – Campos do Jordão – SP e nas Escolas Municipais.

9.1.2 no átrio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893 – Abernêssia – Campos do Jordão - SP.

9.2 Serão ainda afixados extratos do presente edital nas Unidades Escolares, agências bancárias e do correio da cidade de Campos do Jordão para sua plena divulgação com indicação da sua disponibilização integral pela internet e nos locais acima mencionados, sendo estas as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos legais.

9.3 O gabarito oficial da Prova Objetiva estará à disposição dos interessados no dia 30/11/2015, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

9.4 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a divulgação do Gabarito e a divulgação da Classificação Inicial dos Aprovados serão disponibilizados exclusivamente no dia 07/12/2015, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

9.5 O resultado parcial com contagem de títulos será disponibilizado no dia 14/12/2015, a partir das 14 (quatorze) horas por afixação nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

9.6 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra o resultado parcial dos aprovados, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado e a sua Homologação e convocação serão disponibilizados exclusivamente no dia 18/12/2015, a partir das 16 (dezesseis) horas, por afixação



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

nos átrios das Secretarias de Educação e de Administração do Município, no site www.camposdojordao.sp.gov.br e no www.promun.com.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação inicial de candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 18 de Dezembro de 2015, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos, assim como ao número de vagas oferecidas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades desta Prefeitura do Município de Campos do Jordão.

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório.

10.2.1 Os candidatos às vagas de Agente de Serviços em Educação Infantil 2, Agente de Serviço Escolar 2 e Auxiliar de Serviços em Educação Infantil, deverão estar munidos dos seguintes exames médicos no ato da contratação inicial prevista no item 10.1 deste edital e as demais convocações:

10.2.1.1 Hemograma

10.2.1.2 Anti HBS

10.2.1.3 Anti HBC

10.2.1.4 HCV

10.2.1.5 VDTRL

10.2.1.6 Raio X Torax PA

10.2.1.7 Protoparasitológico

10.2.1.8 Coprocultura

10.2.2 A ausência de apresentação dos exames médicos mencionados nos itens anteriores e nas datas descritas no anexo II implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.2.2.1 A forma de realização dos exames previstos no item 10.2.1 será divulgada no ato de atribuição dos aprovados.

10.3 Somente assumirá a função o candidato que apresentar os exames médicos descritos nos itens anteriores nas datas supracitadas, e for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função excetuada a situação prevista no item 10.2.2.

10.4 O candidato aprovado e classificado para os empregos públicos mencionados no item 10.2.1 deste Edital, componente do Cadastro de Reserva fica obrigado a apresentar no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, os exames médicos previstos no referido item.

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

10.4.2 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O classificado deve ter na data de atribuição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.6 A atribuição de classes e/ou turmas para os docentes e funções correlatas à Secretaria Municipal de Educação para os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

10.6.1 As convocações para a Secretaria de Educação posteriores àquela prevista no item 10.1 ocorrerão através de Edital específico da Secretaria Municipal de Educação, nas 2^{as} e 5^{as} feiras, às 13h:30, sendo o mesmo publicado, por afixação, na Secretaria Municipal de Educação a Rua Miguel Pereira, 235 – Abernêssia – Campos do Jordão – SP, nas Unidades Escolares e no site www.camposdojordao.sp.gov.br.

10.6.2 As convocações para os cargos de Motorista, Assistente de Administração e Faxineiro posteriores àquela prevista no item 10.1 ocorrerão através dos Correios por carta registrada específica da Secretaria Municipal de Administração quando da necessidade do Município, obedecendo o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.7 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações depois do período previsto no item 10.1 deste edital, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.8 Na ocorrência de vaga para a função de Professor, após a chamada do último classificado da lista, serão convocados, desde que preencham os requisitos do item 1.1 desde Edital:

10.8.1 Para a função de Professor de Educação Infantil, os classificados para Professor de Ensino Fundamental I, respeitando a ordem de classificação e persistindo vaga, os classificados para Professor Aluno.

10.8.2 Para a função de Professor de Ensino Fundamental I, os classificados para Professor de Educação Infantil, respeitando a ordem de classificação e persistindo vaga, os classificados para Professor Aluno.

10.8.3 Para a função de Professor de Ensino Fundamental II, os classificados para Professor Aluno na respectiva disciplina, e, persistindo vaga, o Professor de Ensino Fundamental I, desde que habilitado na disciplina, sempre respeitando a ordem de classificação e persistindo vaga, os classificados para Professor Aluno.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez a critério da Administração por igual período.

11.3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado difere do prazo de contratação dos aprovados, cujo período de vigência é regido exclusivamente por legislação municipal em vigor.

11.4 Caberá ao Secretário Municipal de Administração a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria de Administração.

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação na Secretaria Municipal de Administração.

11.7 A Prefeitura do Município de Campos do Jordão não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e afixados no átrio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.9 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.10 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Campos do Jordão, 05 de outubro de 2015.

Glauco Luiz Silva
Secretario Municipal de Administração



Assinatura na via original

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente de Serviços em Educação Infantil 1 – FAXINEIRA
Agente de Serviços em Educação Infantil 2 – MERENDEIRA
Agente de Serviço Escolar 1 – FAXINEIRA
Agente de Serviço Escolar 2 – MERENDEIRA
Faxineiro

Língua Portuguesa

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Pontuação
- Estrutura e formação das palavras
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Classes gramaticais
- Colocação dos pronomes nas frases
- Antônimos e sinônimos
- Diminutivo e aumentativo

Matemática

- Operações com números naturais
- Algarismo romano
- Regra de três
- Polígonos
- Medidas de superfície
- Medidas de volume
- Números decimais
- Medidas de tempo
- Operações com números racionais
- Geometria

Auxiliar de Serviços em Educação Infantil - BERÇARISTA
Oficial de escola
Orientador disciplinar de alunos
Motorista

Língua Portuguesa

- Análise e interpretação de textos
- Fonema e sílaba



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Ortografia
- Estrutura e formação das palavras
- Classificação e flexão das palavras
- Classes de palavras
- Acentuação
- Pontuação
- Uso da crase
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Auxiliar de Serviços em Educação Infantil – BERÇARISTA

Oficial de escola

Orientador disciplinar de alunos

Auxiliar técnico em Educação Infantil – RECREACIONISTA

Auxiliar de vida escolar

Assistente de administração

Matemática

- Números naturais e racionais
- Equações de 1º e 2º graus
- Regra de três simples e composta
- Porcentagem
- Juros
- Geometria: perímetro, área, peso e volume
- Resolução de situações problemas com leitura de gráficos e tabelas
- Sistema Monetário Brasileiro
- Potenciação e radiciação
- Frações e decimais

Motorista

Conhecimentos Específicos

- Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o código de trânsito brasileiro (atualizado até 2015), sendo os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 24º, 27º, 29º, 30º, 40º, 61º, 87º, 94º, 96º, 99º, 105º, 111º, 115º, 136º, 137º, 138º, 139º, 142º, 161º, 162º, 165º, 167º, 168º, 176º, 181º, 258º, 259º, 280º, 311º e anexo I (dos Conceitos e definições).

Professor educação infantil

Professor aluno com atuação na educação infantil

Professor ensino fundamental I

Professor aluno com atuação nos anos iniciais

Professor ensino fundamental II – português – matemática – ciências – história - geografia – inglês – educação física – arte

Professor aluno com atuação nos anos finais – português – matemática – ciências – história - geografia – inglês – arte

Professor especialista em psicopedagogia

Professor especialista em deficiência visual

Professor especialista em deficiência auditiva

Professor especialista em deficiência intelectual

Instutor de braille

Instrutor de libras



Prefeitura do Município de Campos do Jordão **Estado de São Paulo**

Interprete de libras

Auxiliar da vida escolar

Auxiliar técnico em educação infantil – recreacionista

Fonoaudiólogo

Nutricionista

Monitor de oficina de informática

Técnico em nutrição

Assistente de administração

Língua Portuguesa

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Emprego das classes de palavras
- Emprego do sinal indicativo de crase
- Sintaxe da oração e do período
- Pontuação
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Significação das palavras

Professor educação infantil

Professor aluno com atuação na educação infantil

Professor ensino fundamental I

Professor aluno com atuação nos anos iniciais

Professor ensino fundamental II

Professor aluno com atuação nos anos finais

Professor especialista em psicopedagogia

Legislação

- Lei Federal nº 13005/14 (Plano Nacional de Educação)
- Constituição Federal atualizada até 2015 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal nº 9394/96 atualizada até 2015 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei nº 8069/90 atualizada até 2015 (Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 53 a 59 e 136 a 137)
- Lei 3617/2013 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos do Jordão e alterações
- Decreto nº 6607/11 (Regimento comum das Escolas municipais da rede ensino básico da Rede Pública de Campos do Jordão)

Professor especialista em deficiência visual

Instrutor de braille

Legislação

- Parecer CNE/CEB 17/2001 (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial)
- Legislação específica sobre o uso do sistema Braille no Brasil: Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998; Portarias Ministeriais nº 319 de 26 de fevereiro de 1998; nº 872 de 01 de junho de 1999 e nº 554 de 26 de abril de 2000
- Lei Federal nº 13005/14 (Plano Nacional de Educação)
- Lei Federal nº 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Conhecimentos Específicos

- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Sistema Braille: histórico e aplicação à Língua Portuguesa
- Sistema Braille: valores dos sinais e normas de aplicação
- Escrita Braille aplicada em contexto informático
- Disposições do texto Braille: título e subtítulos; parágrafo, paginação, separadores de textos, destaques de textos
- Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas fundamentais; frações e raízes; teoria de conjuntos
- Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (07/01/2008)

Professor especialista em deficiência auditiva

Instrutor de libras

Interprete de libras

Legislação (Prova de vídeo)

- Lei nº 10436/02 Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Decreto nº 5625/05 (Regulamentação da Libras)
- Lei Federal nº 13005/14 (Plano Nacional de Educação)
- Lei Federal nº 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Conhecimentos Específicos (Prova de vídeo)

- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Modelos educacionais na educação de surdos: clínicos e antropológicos
- Aspectos clínicos da surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências
- Aspectos sócio-antropológicos da surdez
- Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (07/01/2008)
- Língua brasileira de Sinais: questões práticas em vídeo

Professor especialista em deficiência intelectual

Legislação

- Parecer CNE/CEB 17/2001 (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial)
- Lei Federal 13005/14 (Plano Nacional de Educação)
- Lei Federal 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Conhecimentos Específicos

- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (07/01/2008)
- Fundamentos da Educação Especial: práticas e dilemas da educação especial na escola pública
- A educação de crianças com necessidades educativas especiais compartilhada por pais e profissionais
- Importância do planejamento para a educação inclusiva



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Desafios da Escola Inclusiva

Professor educação infantil

Professor aluno com atuação na educação infantil

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Referencial Curricular para a Educação Infantil, volumes 1, 2 e 3
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Jogos como auxiliares no trabalho pedagógico em Educação Infantil
- Construção coletiva do trabalho pedagógico
- PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

Professor ensino fundamental I

Professor aluno com atuação nos anos iniciais

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Parâmetros Curriculares Nacionais da 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano), de todas as disciplinas
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico
- PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Artes, do 1º ao 5º ano (Secretaria Municipal de Educação da Estância de Campos do Jordão)

Professor ensino fundamental II - especialista em psicopedagogia

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico
- NOFFS, Neide A. – Psicopedagoga na rede de ensino: a trajetória institucional de seus atores – autores. São Paulo. Elevação. 2003
- Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia ABPp
- Saberes e práticas da inclusão. Brasília. MEC. 2004

Professor ensino fundamental II - português

Professor aluno com atuação nos anos finais – português

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014/2015
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico



Prefeitura do Município de Campos do Jordão **Estado de São Paulo**

Professor ensino fundamental II - matemática

Professor aluno com atuação nos anos finais – matemática

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Matemática do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014/2015
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Professor ensino fundamental II - ciências

Professor aluno com atuação nos anos finais – ciências

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso: Ensino de 9 anos – Ciências do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Professor ensino fundamental II - história

Professor aluno com atuação nos anos finais – história

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso: Ensino de 9 anos - História do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014/2015
- Parâmetros Curriculares Nacionais de História, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Professor ensino fundamental II - geografia

Professor aluno com atuação nos anos finais – geografia

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Geografia do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014 / 2015.
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais.
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Professor ensino fundamental II - inglês

Professor aluno com atuação nos anos finais – inglês

Conhecimentos pedagógicos e específicos



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Inglês da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014 / 2015.
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Professor ensino fundamental II - educação física

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Educação Física do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014/2015
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Professor ensino fundamental II - arte

Professor aluno com atuação nos anos finais – arte

Conhecimentos pedagógicos e específicos

- Plano de Curso : Ensino de 9 anos – Arte, do 6º ao 9º ano, da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, 2014/2015.
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, da 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano)
- Inclusão: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educativas especiais
- Construção coletiva do trabalho pedagógico

Monitor de oficina de informática

Conhecimentos específicos

- Noções básicas de computadores
- Sistemas operacionais atualizados
- Conceitos de Internet e Intranet
- Principais navegadores para Internet
- Correio eletrônico
- Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso
- Hardware e periféricos
- Procedimentos para a realização de cópia de segurança
- Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas
- Principais aplicativos comerciais para geração de material escrito e visual

Nutricionista

Técnico em nutrição

Conhecimentos específicos



Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Legislação do SUS
- Atuação do nutricionista em programas sociais
- Avaliação de Programas de Alimentos
- Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação
- Vigilância Sanitária
- Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional
- Planejamento, administração, organização, avaliação e controle de serviços de alimentação
- Nutrição e dietético
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- Treinamento de pessoal

Fonoaudiólogo

Conhecimentos específicos

- Deficiência auditiva
- Avaliação audiológica infantil
- Avaliação audiológica do recém nascido
- Triagem auditiva em escolares
- Desenvolvimento da linguagem
- Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis
- Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas
- Distúrbios de linguagem da voz
- Distúrbios de linguagem articulatórios
- Linguagem escrita: processo de aquisição enquanto sistema de representação
- Saúde Pública: conceito e ações
- Sistema sensório motor oral
- Fissuras lábio palatais
- Deglutição atípica
- Gagueira
- Atuação preventiva na saúde vocal dos estudantes
- Fonoaudiólogo e os meios sociais, creche e escola



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
09/10/2015	Publicação do Edital
26 e 27/10/2015	Solicitação de isenção de Inscrição
29/10/2015	Divulgação das isenções deferidas/indeferidas
30/10/2015	Recurso contra o indeferimento da isenção
03/11/2015	Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção
26/10 a 13/11/2015	Inscrição presencial e on-line
23/11/2015	Publicação das inscrições deferidas
26/11/2015	Divulgação do Local e Horário das Provas
29/11/2015	Aplicação Prova Objetiva para todos os cargos
30/11/2015	Publicação Gabarito
01/12/2015	Prazo Final de Recurso do Gabarito
07/12/2015	- Divulgação dos Resultados dos Recursos do Gabarito
	- Classificação Inicial dos Aprovados e
	- Apresentação de títulos de docentes
08/12/2015	- Prazo final para recurso da Classificação Inicial dos Aprovados e da



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

	- Apresentação de títulos de docentes
14/12/2015	Divulgação dos Resultados dos Recursos da Classificação Inicial e Resultado parcial com títulos de docentes
15/12/2015	Prazo final para recurso resultado parcial com títulos de docentes
18/12/2015	Divulgação dos resultados dos Recursos, Classificação Final, Homologação e Convocação dos aprovados por Edital
04/01/2016	Atribuição das vagas de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino para o quadro de apoio
13/01/2016	Atribuição das vagas de acordo com a necessidade do município para Assistente Administração, Motorista e Faxineira e Atribuição das vagas de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino para docente.
04 a 15/01/2016	Período p/ realização de exames médico e psicológico e Apresentação de declaração de acúmulo de cargo para os docentes.
20/01/2016	Prazo final para a apresentação de laudos médico e psicológico.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Anexo III
HORÁRIO DA PROVAS OBJETIVAS

Dia 29/11/2015
10 às 12 horas

NOME DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO
Professor Ensino Fundamental II Inglês	101
Professor Ensino Fundamental II História	106
Professor Ensino Fundamental II Arte	107
Professor Ensino Fundamental II Educação Física	108
Professor Especialista em Psicopedagogia	109
Professor Aluno (com atuação nos anos finais)	110
Professor Ensino Fundamental I	111
Professor Aluno (com atuação nos anos iniciais)	112
Professor Especialista em Deficiência Visual	115
Fonoaudiólogo	119
Instrutor de Libras	202
Técnico em Nutrição	204
Auxiliar Técnico em Educação Infantil (recreacionista)	207
Oficial de Escola	301
Agente de Serviço Escolar 2 (merendeira)	303
Agente de Serviço Escolar 1 (faxineira)	304
Auxiliar de Serviços em Educação Infantil (berçarista)	305

Dia 29/11/2015
14 às 16 horas

NOME DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO
Professor Ensino Fundamental II Português	102



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Professor Ensino Fundamental II Matemática	103
Professor Ensino Fundamental II Ciências	104
Professor Ensino Fundamental II Geografia	105
Professor Educação Infantil	113
Professor Aluno (com atuação na Educação Infantil)	114
Professor Especialista em Deficiência Auditiva	116
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	117
Nutricionista	118
Intérprete de Libras	201
Instrutor de Braille	203
Auxiliar da Vida Escolar	205
Monitor de Oficina de Informática	206
Orientador Disciplinar de Alunos	302
Agente de Serviços em Educação Infantil 2 (merendeira)	306
Agente de Serviços em Educação Infantil 1 (faxineira)	307
Assistente de administração	402
Faxineiro	403
Motorista	401